



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Unidade Gestora: NRFA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE Nº 32/2022 QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PAMPA E A
FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA**, fundação pública, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, com sede na cidade de Bagé/RS, sob nº de CNPJ 09.341.233/0001-22, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Edward Frederico Castro Pessano**, nomeado pelo Decreto de 15 de Dezembro de 2023, seção 2, página 1; e a **FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 27 de dezembro de 1.965, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.971.845/0001-42, com sede na Rua Matias José Bins 364, CEP 91.330-290, Porto Alegre/RS, telefone nº (51) 3286-4333, e-mail fle@fle.org.br, neste ato representada por seu Presidente, Sr. André Cezar Zingano, *conforme Ata do Conselho Deliberativo de 09/12/2020*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e o acréscimo de serviços ao projeto.

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência em 493 (quatrocentos e noventa e três) dias, com **início em 31/08/2025 e término em 05/01/2027**;

1.1.2. Acréscimo de serviços no valor de **R\$ 527.161,06 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos)**, que representam 20,4% de alteração contratual;

1.1.2.1. Do valor acrescido, **R\$ 22.592,94 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)** correspondem ao pagamento à FUNDAÇÃO DE APOIO pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da Fundação de Apoio contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Bagé, 11 de março de 2025.

FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT - FLE
Sr. André Cezar Zingano
Representante legal

UNIPAMPA
Prof. Edward Frederico Castro Pessano
Reitor

Testemunha:

1 - Paula Costa Salaberri



Assinado eletronicamente por **PAULA COSTA SALABERRI, Chefe da Divisão de Contratos**, em 11/03/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 11/03/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **Andre Cezar Zingano, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1686795** e o código CRC **DCBC5AAB**.

Referência: Processo nº 23100.014265/2022-86

SEI nº 1686795